

LEI Nº 5.386, DE 29 DE ABRIL DE 2008

Ratifica o Protocolo de Intenções do COINTER
e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam ratificados todos os termos constantes do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e da Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros, cuja sigla será **COINTER**.

Parágrafo Único – O referido protocolo passa a integrar a presente lei na forma do anexo.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, juntamente com os demais entes subscritores do protocolo de intenções, o Contrato de Consórcio Público, o qual será regido pela Lei federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

Artigo 3º - O Município de Colatina integrará, na condição de associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando autorizado a deliberar em conjunto com os demais entes subscritores do protocolo de intenções sobre as disposições do seu estatuto, atendidas as condições e requisitos da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único – A retirada do Município da associação descrita no caput deste artigo, dependerá de aprovação de lei.

Artigo 4º - Os valores necessários a cobrir despesas e ou investimentos por meio do consórcio, correrão à conta de recursos orçamentários constantes orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 5.342, de 14 de novembro de 2007.

Handwritten signature

Handwritten initials

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

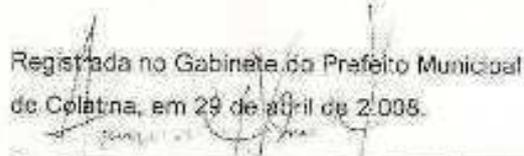
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 29 de abril de 2008.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 29 de abril de 2008.



Secretário Municipal de Gabinete

009